



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - RS

Ata de Julgamento Pregão Presencial N°5 /2017

Ata de reunião realizada as 8:31 horas do dia 28/07/17, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, junto a Sede do Poder Executivo Municipal, onde estiveram presentes os senhores integrantes da Comissão, para julgamento da Pregão 5/2017, que tem como objeto: **Contratação de profissionais para serviços técnicos e práticos de Assessoria, Formação, Regência e acompanhamento do Grupo da Banda Marcial Municipal com aulas de Teoria e Prática Musical com carga horária de 24 horas mensais.** Antes da realização do credenciamento a PRODUTORA E ESTUDIO CAETANO EIRELI – ME, PRESENTE NO LOCAL manifestou se o interesse em Impugnar o Edital, suspendeu –se então a sessão em aguardo ao posicionamento por parte do Departamento jurídico quanto a solicitação da Empresa, onde o Departamento Jurídico, representado pelo Assessor Edson José Marchiori, após conferir juntamente com a Comissão as Leis que predominam no Edital, lei 10.520, Lei 8.666/93 constatou e orientou a Pregoeira e Equipe de Apoio que a Sessão deveria seguir, pois o prazo de que trata para tal já havia se encerrado.

Após, realizaram credenciamento a fim de apresentar propostas as seguintes Empresas:

NOME DA EMPRESA	CNPJ
LUIZ FABIO PAES	05.115.991/0001-71
PRODUTORA E ESTUDIO CAETANO EIRELI - ME	10.808.794/0001-78

Após, realizado o credenciamento das citadas Empresas, procedeu-se a abertura e leitura do teor dos envelopes de Proposta com análise necessários, por ordem de entrada e rubricada toda a documentação onde concluiu-se que os seguintes fornecedores tiveram suas propostas em acordo com o Edital:

NOME DO FORNECEDOR	CNPJ
LUIZ FABIO PAES	05.115.991/0001-71
PRODUTORA E ESTUDIO CAETANO EIRELI - ME	10.808.794/0001-78

Que, após apreciadas as propostas, realizado lance pela empresa PRODUTORA E ESTUDIO CAETANO EIRELI - ME , e Declínio por parte da Empresa LUIZ FABIO PAES, seguiu-se para abertura e conferencia dos Documentos de Habilitação da Empresa em primeiro lugar colocada, onde constatou-se que:

O licitante da Empresa Produtora Caetano não apresentou Contrato Social nem mesmo nenhuma comprovação da Empresa, somente um espelho da junta comercial para demonstrar que a regularização/transformação em que se encontra em andamento. Também a mesma não apresentou Alvará de funcionamento ou DIRE, e nem mesmo nenhuma das qualificações técnicas solicitadas no Edital em seu Art. 7.5, restando assim, a mesma, Inabilitada por não atender o exigido no Edital de Pregão Presencial N°. 05/2017.

Diante do fato, partiu-se para a abertura e conferência dos documentos de habilitação do segundo colocado, EMPRESA LUIZ FABIO PAZ – ME, que após realizada abertura e apreciação dos documentos referentes a sua habilitação encontrou-se com Negativa Referente a Débitos com a Receita Estadual Vencida, porém apresentou Declaração solicitando os Benefícios da Lei Complementar, e a ele cabe o prazo na Lei estabelecido para regularização da mesma, sendo que no restante apresentou totalmente de acordo com o solicitado pelo Edital. E assim sendo considera-se habilitada e vencedora do certame.

Após análise, a Comissão Julgadora Adjudicou as propostas das seguintes empresas:

FORNECEDOR	LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE ITEM	VL TOTAL
LUIZ FABIO PAES	1	1	Contratação de profissionais para serviços técnicos e práticos de Assessoria, Formação, Regência e acompanhamento do Grupo da Banda Marcial Municipal com aulas de	12	26.280,00

			Teoria e Prática Musical.		
--	--	--	---------------------------	--	--

VALOR TOTAL R\$ 26.280,00

Logo após julgadas as propostas elaborou-se o mapa de apuração de resultados, mencionando os vencedores com os artigos correspondentes, o qual é parte integrante desta ata.

A Empresa PRODUTORA E ESTUDIO CAETANO EIRELI – ME, apresentou Declaração solicitando os Benefícios aferidos pela Lei Complementar 123/2006 e ele serão os mesmos concedidos ao que couber tais benefícios, no mesmo Ato a Empresa Manifesta seu desejo em interpor recurso quanto às exigências técnicas do Edital.

Nada mais havendo a tratar, foi determinada encerrada a reunião de julgamento, e elaborada a presente ata, juntamente com o mapa de apuração de resultados, que após lida e achada conforme foi assinada pelos presentes:

MEMBRO DA COMISSÃO	FUNÇÃO
Elis Vanesa Vanin	PREGOEIRO
Ademir Menão	EQUIPE DE APOIO
Ilse Panisson Brandão	EQUIPE DE APOIO

Machadinho, RS, 28/07/2017.

Assinatura da Comissão: